**DECRETO Nº 43/2016**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇAO IMÓVEL URBANO SITUADO NO DISTRITO DE MAROMBAS

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis; e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, art. 5º alínea “g”,

### D E C R E T A

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras localizada neste Município no Distrito de Marombas, com área de 5.892,13 m² (cinco mil oitocentos e noventa e dois metros e treze centímetros quadrados) de propriedade de **MARIA FLORITA ZANELLA,** brasileira, solteira, RG nº 229.108 e inscrita no CPF sob n. 076.136.449-87, situado dentro da área maior objeto da matricula imobiliária nº 19.372 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, indicado como área “03” no levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Agrimessor Murilo Spillere Milanez, CREA nº 100490-3.

**Parágrafo Único**: A área de terras mencionada neste artigo destina-se à edificação de moradia popular.

**Art. 2º -** Fica fazendo parte integrante desde decreto o mapa, e laudo de avaliação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da verba de compensação social da Usina Hidrelétrica São Roque.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), 03 de junho de 2016.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios*